

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

I – INTRODUÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA– PE inscrito no CNPJ sob nº. 07.184.109/0001-75 com sede na Av. Vereador Pedro Doca, s/n - CENTRO, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor Jefferson Araújo Ribas, portador da Cédula de Identidade nº. 7.866.074 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.414.074-19, torna público que estará credenciando a partir de 02 de Janeiro de 2024 instituições financeiras Públicas autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com o art. 103 da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e art. 1 §1, inciso VI da Resolução CMN nº. 4.963 de 25 de novembro de 2021 e na forma estabelecida neste Edital.

II – OBJETO

Credenciar Instituições Financeiras, Administradores e Gestores de Fundos de Investimento que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, observando-se as Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as Leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos.

III - DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Das Instituições Financeiras: Bancos Comerciais, Bancos Múltiplos e Bancos de Investimentos.

3.1.1. Para fins de Credenciamento, as Instituições Financeiras deverão:

3.1.1.1 - Fornecer Declaração (anexo I) na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;

3.1.1.2 - Apresentar Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Autarquias à Instituição, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

3.1.1.3 - Apresentar Declaração emitida por agência classificadora de risco demonstrando a posição ocupada no rating nacional de longo prazo.

Somente será credenciada a Instituição Financeira que estiver com a seguinte escala de rating:

AAA (bra) ou AA (bra) da Agência Fitch Ratings; ou
Aaa.br ou Aa1.br da Agência Moody's; ou
brAAA ou brAA da Agência Standard & Poor's; ou
AAA ou AA da Agência Liberum Ratings; ou
brAAA ou brAA da Agência Austin Rating; ou

AAA ou AA+ da SR Rating; ou

AAA ou AA da LF Rating.

3.1.1.4 – Comprovar ser filiado à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais;

3.1.1.5 - Apresentar os seguintes documentos:

a) Ato de registro para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil;

b) Autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

c) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;

d) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND expedida, conjuntamente pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

f) Certidões negativas de débitos tributários relativas aos Entes Municipal, Estadual e Distrital;

g) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;

h) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

i) Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo II deste Edital;

j) Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Instituição e última alteração, devidamente registrados;

k) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF).

l) Declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal conforme anexo III do presente edital.

3.2 Dos Administradores de Recursos de Terceiros

3.2.1 Para fins de Credenciamento, o Administrador de Fundo de Investimento deverá:

3.2.1.1 - Fornecer declaração (Anexo I) na qual expresse que não efetuará quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária;

3.2.1.2 - Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela Autarquia ao Administrador de recursos de terceiros, nos 05 (cinco) anteriores à data de publicação deste Edital;

3.2.1.3 - Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 05 (cinco) anos;

3.2.1.4 - Apresentar declaração que administra recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

3.2.1.5 - Apresentar declaração que administra recursos de terceiros segregados da administração de recursos próprios;

3.2.1.6 - Apresentar os seguintes documentos:

a) Ato de registro para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);

- b) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
 - c) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND expedida, conjuntamente pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - e) Certidões negativas de débitos tributários relativas aos Entes Municipal, Estadual e Distrital;
 - f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - h) Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do anexo II deste Edital;
 - i) Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Administradora e última alteração, devidamente registrados;
 - j) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
 - k) Declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal (Anexo III);
 - l) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 - Informações sobre a empresa e Seção 3 – Resumos Profissionais, no endereço eletrônico:
http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm
- 3.2.1.7 – Comprovar ser filiado à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

3.3 Dos Gestores de Recursos de Terceiros

3.3.1 Para fins de Credenciamento, o Gestor de Fundo de Investimento deverá:

3.3.1.1 - Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração média e/ou grave considerada pela Autarquia ao Gestor de Fundo de Investimento, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento;

3.3.1.2 - Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País pelo período mínimo de 5 (cinco) anos;

3.3.1.3 - Apresentar declaração da Gestão de Recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);

3.3.1.4 - Apresentar declaração emitida por agência classificadora de risco quanto à Gestão de Fundo de Investimento.

Somente será credenciado o Gestor de Fundo de Investimento que estiver com uma das seguintes classificações:

Mais Alto Padrão ou Elevado Padrão da Agência Fitch Ratings; ou
Excelente ou Forte da Agência Moody's; ou
AMP1 ou AMP2 da Agência Standard & Poor's; ou
AM1 ou AM2 da Agência Liberum Ratings; ou
QG1 ou QG2 da Agência Austin Rating; ou
AAA ou AA da SR Rating; ou
LFg1 ou LFg2 da LF Rating.

3.3.1.5 - Apresentar os seguintes documentos:

- a) Ato de registro para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
 - b) Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
 - c) Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND expedida, conjuntamente pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - e) Certidões negativas de débitos tributários relativas aos Entes Municipal, Estadual e Distrital;
 - f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;
 - g) Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - h) Declaração negativa de fato impeditivo, nos termos do Anexo II deste Edital;
 - i) Cópia atualizada do Ato Constitutivo da Gestora e última alteração, devidamente registrados;
 - j) Cópia dos documentos comprobatórios da capacidade jurídica de seus representantes legais, prepostos e profissionais vinculados (Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
 - k) Declaração de veracidade das informações prestadas, com firma reconhecida do representante legal (Anexo III);
 - l) Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 - Informações sobre a empresa e Seção 3 – Resumos Profissionais, no endereço eletrônico:
http://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/codigos/fundos-de-investimento.htm
- 3.3.1.6 – Comprovar ser filiado à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

IV - Disposições Gerais

- 1 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA-IPSEJA, por intermédio do Diretor Presidente, avaliará a Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento interessado em se credenciar, mediante análise dos critérios dispostos no presente Edital.
- 2 - Para fins de credenciamento, a Diretoria do IPSEJA poderá proceder a quaisquer diligências que se fizerem necessárias podendo, para tanto, requisitar outras informações entre as quais a verificação de que trata o art. 103 da PORTARIA MTP Nº 1.467.
- 3 - Será considerado não apto ao credenciamento a Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento que:
Não atender ou contrariar qualquer condição prevista neste Edital;
Não apresentar os documentos solicitados;
Apresentá-los com vícios, rasuras ou defeitos; ou não atender às diligências efetuadas de acordo com o item acima.
- 4 - O credenciamento da Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento após a análise da Diretoria do IPSEJA será submetido ao Conselho Administrativo para aprovação e respectiva homologação.

5 - O Credenciamento de Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento não implicará, para o IPSEJA, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar, manter, contratar ou aplicar seus recursos.

6 - O credenciamento vigorará na forma prevista na Seção III da Portaria n.º 1.467/2022 do MTP, e terá início a partir da expedição do Certificado de Credenciamento (Anexo IV), devendo ser atualizado a cada 12 meses, ou a qualquer tempo a critério da Diretoria do IPSEJA.

7 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA-IPSEJA, gestor dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária, tem a prerrogativa de descredenciar a Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento a qualquer tempo, mediante aviso ou notificação, sendo desobrigada a quaisquer ônus, do pagamento de multa ou indenização, se a Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento credenciado descumprir a Resolução CMN nº 4.963/22, a Política de Investimentos da Instituição ou a legislação pertinente dos Órgãos Competentes.

- Será descredenciado se deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no Regulamento dos seus respectivos Fundos de Investimento, infringir disposição do Termo de Credenciamento ou a pedido do Diretor Presidente do IPSEJA, aprovado pelo Conselho Administrativo;

- Para o descredenciamento será aberto processo administrativo onde serão assegurados ao credenciado, direito ao contraditório e ampla defesa;

- No caso de descredenciamento, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA – IPSEJA, comunicará a Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso, bem como levará ao conhecimento dos órgãos de regulamentação e fiscalização, quando for o caso.

8 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA, por intermédio do Diretor Presidente, poderá solicitar a qualquer tempo esclarecimentos e informações complementares.

9 - A Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento credenciado e detentor de recursos administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE deverá prestar contas a qualquer tempo, na forma de relatórios ou presencial, a critério do IPSEJA.

10 - Os casos omissos, imprevisíveis ou previsíveis, mas de natureza incalculável, serão tratados pelo Conselho administrativo em conjunto com a Diretoria do IPSEJA, à luz da boa técnica do mercado de capitais e da legislação de regência.

11 - O foro competente para dirimir eventuais demandas oriundas, derivadas ou conexas com o presente edital e consequente credenciamento é o da Justiça Estadual da Comarca de Jataúba - PE.

Jataúba, em 02 de janeiro de 2024.



Jefferson Araújo Ribas
Diretor Presidente

ANEXOS

Anexo I – Modelo Carta Imunidade Tributária;
Anexo II – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo III – Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;
Anexo IV – Certificado de Credenciamento.

ANEXO I

MODELO CARTA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE

A/C Diretor Presidente – Conselho Administrativo

Av. Vereador Pedro Doca, s/n - Centro

Jataúba- PE – CEP 55.180-000

Senhores Diretores:

Informamos que _____ (razão social) inscrita sob o CNPJ nº _____, reconhece a abrangência da **Imunidade Tributária** dos Fundos Públicos de Natureza Previdenciária: Fundo de Previdência, CNPJ nº 17.578.066/0001-66, Fundo Financeiro, CNPJ nº 17.577.996/0001-03 e Fundo Militar, CNPJ nº 17.577.916/0001-01 e não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza, afetação, origem e finalidade, nos termos do art. 150, inciso VI, alíneas “a” e “c”, da Constituição Federal. Solicitamos que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE**, por intermédio da Diretoria de Finanças, nos informe qualquer modificação que possa levar a um eventual desenquadramento da atual condição.

Atenciosamente,

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, _____ (representante legal), CPF _____, da _____ (razão social), inscrito sob o CNPJ nº _____, declaro que:

- a) A (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundos de Investimentos) não se encontra impedida, nem suspensa, nem fomos declarados inidôneos para participar de licitações, ou contratar com o Poder Público;
- b) Informarei, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.
- c) Concordo com as condições estipuladas no Edital de Credenciamento e estou ciente de assumir todas as obrigações dele decorrentes.

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

(Razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, representada por (representante legal), CPF nº _____, declara para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em atendimento ao Edital de Credenciamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE, que as informações contidas nos documentos que apresento para credenciamento no referido edital são verdadeiras e autênticas.

Nada mais a declarar, e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Local e data

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

ANEXO IV

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE, declara, nos termos da Portaria MPS nº 1.467/2022 e suas alterações e do Edital de Credenciamento, que a _____ (razão social), inscrita sob o CNPJ nº _____, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada, aprovada, e é considerada credenciada junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE**, para possível alocação de recursos financeiros do Regime Próprio. O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE**, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas.

O credenciamento vigorará pelo período de 12 meses, de acordo com o item 6, das Disposições Gerais, do Edital de Credenciamento.

Local e data

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAÚBA - PE inscrito no CNPJ sob n.º. 07.184.109/0001-75 com sede na Av. Vereador Pedro Doca, s/n, CENTRO, neste ato representado pelo Diretor Presidente do Instituto o Senhor Jefferson Araújo Ribas, portador da Cédula de Identidade n.º. 7.866.074 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob n.º. 102.414.074-19, torna público que estará credenciando a partir de 04 de Janeiro de 2024 instituições financeiras Públicas autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil e/ou pela Comissão de Valores Imobiliários para o exercício profissional de administração de valores mobiliários, nos termos do art. 23 da Lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, para integrar o cadastro de gestores dos recursos do RPPS, em conformidade com o art. 103 da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 e art. 1 §1, inciso VI da Resolução CMN n.º. 4.963 de 25 de novembro de 2021 e na forma estabelecida neste Edital n.º 001/2024.

I - O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jataúba no uso de suas atribuições legais resolve instaurar o presente Processo Administrativo no objetivo de acompanhar o processo de Credenciamento das Instituições Financeiras interessadas em gerenciar os ativos do IPSEJA em acordo com a Resolução n.º 4.963/2021 do CNM e disposições estabelecidas no Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

II – O Presente Processo Administrativo terá suas fases realizadas dispostas a seguir:

- 1.1 – Publicação do Edital de Credenciamento n.º 001/2024 em local de amplo acesso ao público e no site do IPSEJA.
- 1.2 – Credenciamento das Instituições Financeiras Interessadas em participar do processo.
- 1.3 - Análise da Documentação estabelecida no Edital de Credenciamento n.º 001/2024
- 1.4 – Parecer conclusivo da análise documental.
- 1.5 – Emissão de Termo de Credenciamento.

Jataúba, em 02 de janeiro de 2024.



JEFFERSON ARAÚJO RIBAS
Dir. Presidente

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)					
Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO VÉRTICE RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS 2025			CNPJ	53.828.338/0001-00
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo Credenciamento	003	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo Credenciamento	003	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		Artigo 7º, Inciso I, 'b'			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"		
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"		
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"		
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III		
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"		
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"		
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"		
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I		
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II		
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III		
*Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.					
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)			30/12/2022	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			30/04/2024	www.bbdtvm.com.br	
3. Lâmina de Informações essenciais			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Dezembro/2023	www.bbdtvm.com.br	
Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001-91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.			
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		13/05/2024	Data de início atividades:		13/05/2024
		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IPCA+5% a.a		
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e não o objetivo proposto por ele.)		O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.			
Público-alvo:		O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB ASSET.			
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
		Prazo Total (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
Condições de Investimento (Taxas):		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	0,10% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	0,10% a.a.		
		Taxa de Performance (%)	Não há		
		Informações Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
		N/A	N/A	N/A	

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.						
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:		NA				
Fatos relevantes divulgados:		N/A				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório.				
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
mai/24	49	R\$ 353.893.862,10	R\$ 1,01183973	Fundo com menos de 6 meses	0,5061%	#VALOR!
2023	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2022	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2021	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2020	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2019	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativo				% do PL
		NTN-B				98,16%
		Op. Compromissada Over				1,83 %
		----				0,00%
		----				0,00%
		----				0,00%
		Outros				0,00%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN		% do PL
		----		----		----
		----		----		----
		----		----		----
		----		----		----
		----		----		----
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor		% do PL
		----		----		----
		----		----		----
		----		----		----
		----		----		----
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA				
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota
		NA				NA
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data: 20 de maio de 2024, em Jataúba - PE						
Responsáveis pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura
JEFFERSON ARAÚJO RIBAS		DIRETOR PRESIDENTE		102.414.074-19		
JOSILANIA FERREIRA DE SOUZA BARROS		GERENTE ADM. FINANCEIRO		035.493.344-27		

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO					
(A ser anexado ao termo de credenciamento da instituição e atualizado quando da alocação)					
Nome Fundo	BB PREVIDENCIÁRIO VÉRTICE RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS 2026			CNPJ	54.602.092/0001-09
Administrador	BB DTVM S.A	Nº Termo Credenciamento	003	CNPJ	30.822.936/0001-69
Gestor	BB DTVM S.A	Nº Termo Credenciamento	003	CNPJ	30.822.936/0001-69
Custodiante	Banco do Brasil S.A			CNPJ	00.000.000/0001-91
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963*:		Artigo 7º, Inciso I, 'b'			
X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, I, "b"		
	Art. 7º, I, "c"		Art. 8º, II, "a"		
	Art. 7º, III, "a"		Art. 8º, II, "b"		
	Art. 7º, III, "b"		Art. 8º, III		
	Art. 7º, IV, "a"		Art. 8º, IV, "a"		
	Art. 7º, IV, "b"		Art. 8º, IV, "b"		
	Art. 7º, VII, "a"		Art. 8º, IV, "c"		
	Art. 7º, VII, "b"		Art. 9º-A, I		
	Art. 7º, VII, "c"		Art. 9º-A, II		
	Art. 8º, I, "a"		Art. 9º-A, III		
*Observação: A Classificação informada se refere à carteira do Fundo na presente data.					
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:			Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição	
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – ANBIMA (Anexo I)			30/12/2022	www.bbdtvm.com.br	
2. Regulamento			30/04/2024	www.bbdtvm.com.br	
3. Lâmina de Informações essenciais			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
4. Formulário de informações complementares			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
5. Perfil Mensal			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
6. Demonstração de Desempenho			jun-24	www.bbdtvm.com.br	
7. Relatórios de Rating			NA	NA	
8. Demonstrações Contábeis			Dezembro/2023	www.bbdtvm.com.br	
Forma de distribuição do Fundo (Art. 3º, § 2º, II, da Portaria MPS nº 519/2011)					
Nome/Razão Social do distribuidor:		Banco do Brasil S.A.			
CPF/CNPJ:		00.000.000/0001-91			
Informações sobre a Política de Distribuição:		Fundo distribuído através de Agências de Relacionamento e Canais de Autoatendimento.			
Resumo das informações do Fundo de Investimento					
Data de Constituição:		13/05/2024	Data de início atividades:		13/05/2024
		Índice de referência/objetivo de rentabilidade:	IPCA+5% a.a		
Política de Investimentos do Fundo: (Levantar os principais pontos da política de investimento, incluindo as possibilidades de aplicação, vedações impostas, entre outros fatores determinantes. A análise deve ter como foco o índice de referência adotado no fundo e não o objetivo proposto por ele.)		O fundo tem como objetivo buscar a rentabilidade de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, obtendo níveis de rentabilidade compatíveis com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA + 5,0% ao ano, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da administradora.			
Público-alvo:		O fundo é destinado a receber recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou por Municípios, sejam eles aplicados pelos Regimes Próprios ou pela União, pelos Governos Estaduais, pelo Distrito Federal ou por Prefeituras e EFPCs - Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundo de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento exclusivos das EFPC e demais Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela BB ASSET.			
Condições de investimento (prazos/condições para resgate):		Prazo Duração do Fundo	Indeterminado		
		Prazo de carência (dias)	Não há		
		Prazo para conversão de cotas aplicação (dias)	D+0		
		Prazo para conversão de cotas resgate (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
		Prazo para pagamento dos resgates (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
		Prazo Total (dias)	D+0 (APÓS CARÊNCIA)		
Condições de Investimento (Taxas):		Taxa de entrada (%)	Não há		
		Taxa de saída (%)	Não há		
		Taxa de administração (%)	0,10% a.a.		
		Taxa de administração máxima (%)	0,10% a.a.		
		Taxa de Performance (%)	Não há		
		Informações Taxa de Performance			
		Índice de referência	Frequência	Linha-d'água	
		N/A	N/A	N/A	

Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira.						
Alterações ocorridas relativas às instituições Administradora e Gestora do fundo:		NA				
Fatos relevantes divulgados:		N/A				
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:						
Principais riscos associados ao Fundo:		Risco de Taxa de Juros; Risco de Investimento em Títulos Indexados à Inflação; Risco de Liquidez; Risco de Juros Pós-fixados (CDI, TMS); Risco de Conjuntura; Risco Sistemico; Risco Regulatório.				
Histórico de Rentabilidade do Fundo:						
Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
mai/24	41	R\$ 425.669.971,38	R\$ 1,00551082	Fundo com menos de 6 meses	#N/D	#VALOR!
2023	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2022	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2021	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2020	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
2019	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D	#N/D
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos Resultado da análise da situação financeira do fundo (histórico, patrimônio, rentabilidade, índice de referência).						
Análise da Carteira do Fundo de Investimento						
Composição da carteira (atual)		Espécie de ativo				% do PL
		NTN-B				98,09%
		Op. Compromissada Over				1,91 %
		----				0,00%
		----				0,00%
		----				0,00%
		Outros				0,00%
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento		CNPJ desse(s) Fundo(s)		Classificação Resolução CMN	% do PL	
		----		----	----	
		----		----	----	
		----		----	----	
		----		----	----	
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo		Emissor (CPF/CNPJ)		Tipo de Emissor	% do PL	
		----		----	----	
		----		----	----	
		----		----	----	
		----		----	----	
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN						
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)		NA				
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS						
Nota de Risco de Crédito		Agência de risco				Nota
		NA				NA
Comentários Adicionais (Existem fatos relevantes, processos judiciais ou cenários micro ou macroeconômicos que possam vir a afetar o desempenho do fundo? Existe algum risco eminente na qual pode mudar a perspectiva da análise feito aqui?)						
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.						
Data: 20 de maio de 2024, em Jataúba - PE						
Responsáveis pela Análise:		Cargo		CPF		Assinatura
JEFFERSON ARAÚJO RIBAS		DIRETOR PRESIDENTE		102.414.074-19		
JOSILANIA FERREIRA DE SOUZA BARROS		GERENTE ADM. FINANCEIRO		035.493.344-27		

ASSINADO DIGITALMENTE
JEFFERSON ARAUJO RIBAS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DE RISCO

Versão: 06/2025	DENOMINAÇÃO SOCIAL	CNPJ ou Código CVM
FUNDO	BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO	35.816.816/0001-72
CLASSE DE COTAS	BNB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS CLASSE DE INVESTIMENTO RENDA FIXA – RESPONSABILIDADE LIMITADA	35.816.816/0001-72
SUBCLASSE		
Identificação dos Prestadores de Serviços Essenciais		
ADMINISTRADOR	S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A.	62.318.407/0001-19
GESTOR	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	07.237.373/0001-20
Identificação do Cotista		
Nome / Razão Social do investidor		CPF/ CNPJ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JATAUBA		07.184.109/0001-75
Nome do Representante (se aplicável)		CPF/ CNPJ
Agência de Relacionamento		Número da conta corrente
273 - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		7464-4

Pelo presente Termo de Adesão e Ciência de Risco declaro que:

- i. Tive acesso às condições do Regulamento, Anexo da Classe e Apêndice da Subclasse do FUNDO.

Estou ciente que:

- Os fatores de risco relativos à Classe e, se for o caso, Subclasse de cotas se encontram detalhados no Anexo da CLASSE do Regulamento FUNDO;
- As aplicações realizadas não contam com qualquer garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela CLASSE por parte dos Prestadores de Serviços Essenciais, de qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado financeiro, de qualquer outro prestador de serviço, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;
- Em razão da política de investimento e dos riscos aos quais estarão expostos tanto a CLASSE quanto as classes de investimentos nos quais a CLASSE investe seus recursos, podem resultar em perdas superiores ao capital aplicado, observada a responsabilidade limitada do cotista ao valor subscrito de suas cotas; e
- Os recursos que serão utilizados na integralização de suas cotas não serão oriundos de quaisquer práticas que possam ser consideradas como crimes previstos na legislação relativa à lavagem de dinheiro e crimes correlatos.

FATORES DE RISCO

Estou ciente de que a CLASSE pode estar sujeita a riscos, de acordo com as características dos mercados em que investe, sendo os principais listados abaixo:

- a. Risco de Mercado:

Possibilidade do valor dos ativos financeiros da CLASSE variar de acordo com condições econômicas ou de mercado.

b. Risco de Liquidez:

Possibilidade de a CLASSE não conseguir negociar seus ativos financeiros em determinadas situações ou somente negociá-los por preços inferiores.

c. Risco de Utilização de Derivativos:

A utilização de instrumentos de derivativos é restrita a operações sem alavancagem, somente para proteção da carteira. No entanto, a CLASSE não está livre dos riscos inerentes a este mercado, uma vez que o preço dos derivativos é influenciado não apenas pelos preços à vista, mas, também, por expectativas futuras e fatores exógenos que podem acarretar variações e/ou perdas patrimoniais para a CLASSE.

d. Risco de Crédito:

Possibilidade do emissor de determinado título/valor mobiliário representativo de direito de crédito ou contraparte ou coobrigado em operações da CLASSE se tornar inadimplente.

e. Risco Regulatório:

As eventuais alterações nas normas ou leis aplicáveis à CLASSE, seus ativos financeiros, incluindo, mas não se limitando àqueles referentes a tributos, podem causar um efeito adverso relevante no preço dos ativos e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pela CLASSE.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estou ciente de que:

- i. a concessão do registro de funcionamento para a venda de cotas da CLASSE não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do Regulamento à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do FUNDO ou de seus prestadores de serviços;
- ii. a rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros; e
- iii. Reconheço a validade das ordens solicitadas por mim via carta e/ou correio eletrônico, relativamente às aplicações financeiras em fundos de investimento distribuídos pelo Banco do Nordeste.

Declaro que concordo com a utilização de correio eletrônico para fins de recebimento de extratos e quaisquer outros documentos que tanto o ADMINISTRADOR quanto o GESTOR precisem encaminhar.

Mantereí a documentação pessoal e ficha cadastral atualizadas, de acordo com as regras e prazos vigentes, e prestarei ao Administrador quaisquer informações adicionais consideradas relevantes para justificar as movimentações financeiras realizadas.

Para mais informações consultar:

Website: bnb.gov.br/fundos

E-mail: fundos@bnb.gov.br

SAC: 0800 728 3030

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE , 13 de Março de 2026



Assinatura